



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/12/2024



EDITAL PROEXC Nº 126/2024

28 de novembro de 2024

Processo nº 23117.075353/2024-37

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE CULTURA
 BIOTECPOP - PIAC SERVIDORES(AS) 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de cultura** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de cultura que atuarão junto ao **BiotecPop** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Período de atividades	Nível da bolsa	Local das atividades
Biotecnologia	01	01/01/2025 a 30/04/2025	II - R\$ 700,00	Campus Umuarama/ Escola de Educação Básica (ESEBA)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. Conhecimento básico em software de edição de texto e imagem (exemplo: Canva, Photoshop, Corel ou Gimp);
- 3.2.4. Conhecimento básico em software de edição de vídeo (exemplo: Premiere, Vegas, Filmora ou Openshot);
- 3.2.5. Conhecimento básico de rotina de gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube); e
- 3.2.6. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** biotecpop24@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 126.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de cultura é a indicada na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "período de atividade".
- 5.2. O valor de referência de uma bolsa de cultura ficou estabelecido nos arts. 3º e 4º da Portaria PROEXC nº 39, de 27 de maio de 2021.
- 5.2.1. O(a) acadêmico(a) receberá, ao final da atividade, bolsa de cultura no valor indicado na vaga descrita na tabela do item 2 deste edital, no campo "nível da bolsa".
- 5.3. A bolsa de cultura terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.4. A bolsa de cultura poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais
- 5.6. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de cultura o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise documental a partir dos critérios detalhados no item 8, do presente edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;
- 8.2. A segunda etapa (classificatória) consistirá na análise do Histórico Escolar e levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) e os demais quesitos descritos a seguir;

Critério	Detalhamento da pontuação	Pontuação máxima
CRA geral	CRA abaixo de 60	10 pontos
	CRA de 60 a 75	20 pontos
	CRA de 76 a 90	30 pontos
	CRA de 91 a 100	40 pontos
Integrante de comissão organizadora de evento de extensão	5 pontos por evento/comissão	20 pontos
Participação comprovada em eventos de extensão	5 pontos por atividade	20 pontos
Certificados relacionados a edição de imagens, videos e/ou manejo de redes sociais	5 pontos por certificado	20 pontos

- 8.3. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma obtida pelos candidatos em cada item descritos no item 8.2 deste edital, sendo a nota máxima, 100 pontos. Candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 pontos, estarão automaticamente desclassificados do processo.
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. Resultado Preliminar e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: biotecpop24@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/12/2024 a 16/12/2024
Inscrições	02/12/2024 a 16/12/2024
Análise documental	17/12/2024
Avaliação	17/12/2024
Resultado Preliminar	18/12/2024
Recebimento dos Recursos	19/12/2024
Resultado Final	20/12/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: biotecpop24@gmail.com

Uberlândia-MG, 02 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 28/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5915782** e o código CRC **A3EDA917**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE CULTURA

INTRODUÇÃO:

O BiotecPop utiliza elementos da cultura pop, como filmes, séries e jogos, para envolver crianças e adolescentes em temas científicos e tecnológicos de forma lúdica e educativa. O projeto promove discussões sobre genética, biotecnologia, saúde e mitos científicos, incentivando a compreensão e o discernimento crítico, enquanto evita a disseminação de informações incorretas. A proposta visa não apenas conscientizar sobre esses temas, mas também despertar o interesse pela ciência, integrando atividades como gincanas e jogos de tabuleiro, que demonstram como a ciência está presente no cotidiano e seus benefícios para a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa aproximar jovens de temas científicos por meio da integração da ciência com a cultura e arte, facilitando a compreensão de conceitos complexos e tornando-os acessíveis ao público geral. Essa abordagem lúdica e interativa incentiva o pensamento crítico, a reflexão e o questionamento, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades sociais e comunicativas nos participantes. Ao abordar temas como genética, vacinas e mitos científicos, o projeto também promove respeito e tolerância. Além de informar, busca inspirar, mostrando como a ciência e a cultura se entrelaçam no cotidiano para enriquecer a percepção do mundo.

OBJETIVOS:**GERAL**

Através da visita e realização das atividades propostas, este projeto extensionista objetiva que o público-alvo compreenda como cultura e ciência caminham juntas em diferentes obras e no cotidiano social. Espera-se ainda que os envolvidos percebam a importância do senso crítico comum ao avaliar conceitos científicos abordados em peças de entretenimento. Além disso, será confeccionado e distribuída uma cartilha informativa abordando os principais tópicos relacionados aos temas abordados durante a visita.

ESPECÍFICOS

- Demonstrar de maneira prática e lúdica como temas da biotecnologia estão presentes no dia a dia e como são abordados pela cultura pop;
- Favorecer a interação dialógica da comunidade acadêmica (discentes e servidores) com a sociedade (alunos e professores) por meio da troca de saberes que permitam a identificação de dúvidas sobre temas relacionados a ciência presente em obras culturais;
- Estimular o interesse dos alunos pela cultura e pela ciência, além de facilitar a visualização de processos biológicos;
- Confeccionar uma cartilha informativa abordando os principais tópicos discutidos durante o encontro, utilizando uma linguagem clara e acessível;
- Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil, principalmente os ODS 3, 4 e 10.

PERFIL DO BOLSISTA:**Função: Administração e criação de conteúdo para redes sociais**

Comunicativo, pró-ativo, boa comunicação escrita, bom manejo de softwares, programas e aplicativos de edição de imagens e vídeos (elaboração de flyers virtuais, vinhetas, peças de comunicação virtuais e físicas, vídeos para redes sociais), bom manejo de aplicativos de redes sociais, boa organização e disponibilidade para trabalho em equipe. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Responsável pela elaboração e organização dos materiais e das atividades de comunicação visual do evento, de acompanhamento das redes sociais de divulgação das atividades do evento e de organização das pautas em jornais, redes de TV e rádio, sites e outros mecanismos de comunicação social vinculados à UFU ou externos. Participação na avaliação do projeto e na elaboração de relatório final a ser apresentado à UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa de extensão prevista no projeto "BiotecPop" oferece uma oportunidade essencial de aprendizado e desenvolvimento para os alunos envolvidos, proporcionando uma formação social, acadêmica e cidadã. Ao atuar neste projeto, os discentes terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto prático, interagindo diretamente com a comunidade. Além disso, o pagamento da bolsa reconhece e incentiva a dedicação dos alunos, permitindo que eles se aprofundem em questões interdisciplinares que abrangem cultura, saúde, educação e cidadania, enquanto contribuem para a integração entre a universidade e a sociedade.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de cultura.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Sexo: Estado Civil:
Nome do pai:
Nome da mãe:
Naturalidade: UF:

